



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 057/2020.

***“Dá a denominação de Praça da Justiça
ao logradouro público localizado no
Loteamento Jardim Interlagos no Bairro
Paraiso”***

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Praça da Justiça”, a Praça Sebastião Carolino de Paiva, localizada no Loteamento Interlagos no Bairro Paraiso.

Artigo 2º - A Praça localizada na projeção das Ruas Piauí, Rua “O” e Rua Afonso Dorazio passa a denominar-se Praça Sebastião Carolino de Paiva.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.443 de 17 de outubro de 2008, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2020.


Sebastião Joaquim Vieira
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

A Praça em questão está localizada no Loteamento Interlagos no Bairro Paraiso, e terá como endereço as dependências da Sede do Futuro Fórum de nossa Comarca, um grande passo de inovação e modernidade. As obras já estão avançadas e em breve teremos a inauguração deste empreendimento. Para tanto estamos propondo este Projeto de Lei que dá nome de “Praça da Justiça” ao logradouro em questão que por sinal é grande, além de receber a sede do Fórum, tem em suas proximidades a sede da OAB-Araguari, a Delegacia de Polícia, o Presídio e outros grandes órgãos. A praça será palco de grande movimento de diversos seguimentos, inclusive com promessas por parte do setor privado de construir um grande monumento para elevar ainda mais a merecida homenagem.

Praça da Justiça vem de encontro com a realidade imponente do nosso poder judiciário.

Conto com a colaboração de todos para apreciação e aprovação deste projeto.

LEI Nº 4443

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA SEBASTIÃO CAROLINO DE PAIVA AO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS, NO BAIRRO PARAÍSO."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "PRAÇA SEBASTIÃO CAROLINO DE PAIVA" o logradouro público designado como área verde "E", localizado no Loteamento Jardim Interlagos, no Bairro Paraíso, na projeção da Rua "P" com a Avenida Doutor Oswaldo Pierucetti.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2008.

Marcos Antônio Alvim
Prefeito

Luiz Sérgio de Sousa
Secretário de Serviços Urbanos

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/06/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.